



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025, às 16h10min, o Auditor Fiscal Paulo Roberto Zandomingues Lima, Matrícula Funcional 34293 lavrou o Auto de Multa sob no 0154, Série B, em desfavor de CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO, inscrito no CPF: 860.804.586-91, localizado na Avenida Samuel Levy, 450, Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com o Artigo 21, Inciso XXII, “a”, Paragrafo único do Decreto Municipal 26.083/2016 por “movimentação de terra em APP”. Penalidade: multa de 160 UFCI. Valor da UFCI: R\$25,89, cuja penalidade pecuniária é de R\$4.142,40 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de Dezembro de 2025.

Rodolfo Fernandes do Carmo  
Secretário Municipal de Meio ambiente  
**Decreto Nº 36.208/2025**



RUA ACRÍLICO OLIVEIRA, 60, INDEPENDÊNCIA  
com identificador 67003/00340081003300370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP

nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



